



Processo de Compras:	Inexigibilidade de Licitação nº 062/2026
Termo de Fomento:	984172/2025 - SAF/MDA
Projeto/Plano de Trabalho:	Terra que Alimenta (Sul): Camponeses Cultivando Soberania e Sustentabilidade
Meta:	Meta 5: Gerenciamento do Projeto Etapa 5.2.3 Despesas administrativas e fiscais
Objeto:	Serviços Advocatícios de natureza singular para gestão do projeto "Da Terra à Mesa".
Prazo do Contrato:	24 meses

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2026

O **Instituto Cultural Padre Josimo**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.942.198/0001-09, com sede na Rua Assis Freitas, nº 120 - Bairro Dario Lassance - Candiota/RS, neste ato representada por seu Coordenador Geral, Sr. **Wilson Zanatta**, brasileiro, solteiro, religioso, residente no Assentamento Conquista da Fronteira, S/N, bairro Meio Rural, Hulha Negra/RS, portador da carteira de identidade nº 3016904959 SSP e do CPF:328.921.870-87, nos termos da legislação vigente, torna público a presente **Inexigibilidade de Licitação**, que tem como objeto a contratação de **Serviços Advocatícios de Natureza Singular**, por profissional especializado em projetos de fomento com a União, a fim de atender os serviços relacionados ao **Gerenciamento do Projeto**, conforme descrição constante no âmbito do plano de trabalho do projeto "**Terra que Alimenta (Sul): Camponeses Cultivando Soberania e Sustentabilidade**", executado por meio do **Edital Da Terra à Mesa**.

1. OBJETO

1.1. A presente Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a **contratação do escritório de advocacia SILVA & SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 13.918.774/0001-48**, com sede na Av. Dr. Pompilio Gomes Sobrinho, nº 23917, bairro Centro, município Glorinha/RS, para **prestação de serviços advocatícios de natureza singular**, por profissional especializado em projetos de fomento com a União, com a finalidade de assessorar, material, técnica e juridicamente, todas as fases e procedimentos dos processos licitatórios e dos procedimentos de seleção, contratação, formação de parcerias e prestações de contas do Instituto Cultural Padre Josimo no âmbito do projeto "**Terra que Alimenta (Sul): Camponeses Cultivando Soberania e Sustentabilidade**", Termo de Fomento nº 984172/2025 – Meta 2. Gerenciamento do Projeto, Etapa 5.2.3 - Despesas administrativas e fiscais, executado por meio do **Edital Da Terra à Mesa**.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento a **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), artigo 74, inciso III**, que admite a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, quando for inviável a competição.



2.2. Artigo 3º-A, da Lei nº 8.906, de de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil -OAB), que dispõe sobre os serviços profissionais advocatícios que são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

2.3. Constitui ainda a fundamentação legal o Decreto nº 11.531/2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão, considerando o presente Edital tratar de Cotação Prévia de Preços - Registro para o Transferegov.br.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a necessidade de contratação por inexigibilidade os serviços advocatícios de natureza singular, para atender os serviços cuja complexidade e especificidade exigem conhecimento jurídico especializado e comprovada experiência na atuação em projetos de fomento com a União, especialmente no âmbito do projeto "Terra que Alimenta (Sul): Camponeses Cultivando Soberania e Sustentabilidade", Termo de Fomento nº 984172/2025 – Meta 2. Gerenciamento do Projeto, executado por meio do Edital Da Terra à Mesa.

3.2. Conforme se observa no Plano de Trabalho, a execução do projeto “Terra que Alimenta (Sul)” deverá gerar impactos concretos e mensuráveis nos territórios camponeses envolvidos, com o fortalecimento de 550 famílias camponesas como bases produtivas, sociais e organizativas da agricultura familiar e agroecológica, sendo implantadas Unidades Comunitárias de Produção de Bioinsumos e Quintais Produtivos Agroecológicos voltados à produção de alimentos para autoconsumo e comercialização local. Para que se consiga alcançar os resultados estruturados nas quatro dimensões principais: produtiva, social, ambiental e política, faz-se necessário a contratação de serviços de assessoramento jurídico no âmbito do gerenciamento do projeto, com a finalidade de assessorar, material, técnica e juridicamente, todas as fases e procedimentos dos processos licitatórios e dos procedimentos de seleção, contratação, formação de parcerias e prestações de contas.

3.3. O escritório de advocacia SILVA & SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 13.918.774/0001-48, apresenta notória especialização, evidenciada por sua atuação comprovada em processos similares, publicações técnicas, qualificação de sua equipe jurídica e histórico de êxito em demandas judiciais na matéria objeto da contratação, especialmente os ligados no âmbito de atuação do Instituto Cultural Padre Josimo.

3.4. Considerando a natureza do serviço, não é possível promover a competição entre interessados, uma vez que o resultado da atuação está diretamente vinculado à confiança e à especialização profissional, o que caracteriza a inexigibilidade da licitação conforme disposto no art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, atestando ainda a compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado, tendo em vista a tabela pública de honorários advocatícios da OAB.



4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. O valor da prestação de serviços advocatícios é de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** mensais.

4.2. O **pagamento será efetuado até o 5º dia útil** do mês subsequente à prestação de serviços, **mediante recebimento de Nota Fiscal** contendo a descrição detalhada dos serviços.

4.3. Na Nota Fiscal deverá constar no campo “Informações Complementares” os seguintes dados: Referente ao Termo de Fomento nº 984172/2025 - SAF/MDA, Projeto "Terra que Alimenta (Sul): Camponeses Cultivando Soberania e Sustentabilidade", Meta 5 Gerenciamento do Projeto - Etapa 5.2.3.

5. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

5.1. O contrato vigorará pelo período de **24 meses, com início previsto no dia 01/03/2026**, acompanhando o cronograma oficial de execução e finalização da prestação de contas do projeto.

6. DO ACESSO AO PLANO DE TRABALHO

6.1. O Plano de Trabalho referente ao Projeto “**Terra que Alimenta (Sul): Camponeses Cultivando Soberania e Sustentabilidade**”, está disponível para consulta no site do Instituto Cultural Padre Josimo: <https://padrejosimo.com.br/site/projetos/>

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta do Termo de Fomento nº 984172/2025 no âmbito do projeto "**Terra que Alimenta (Sul): Camponeses Cultivando Soberania e Sustentabilidade**", executado por meio do **Edital Da Terra à Mesa**.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As normas e procedimentos deste Edital serão sempre interpretadas em favor do interesse público, a lisura do processo, a finalidade e a segurança jurídica da contratação.

8.2. As dúvidas e controvérsias oriundas da presente Inexigibilidade de Licitação poderão ser dirimidas pelo Instituto Cultural Padre Josimo pelo e-mail: projetos01@icpj.com.br, presencialmente ou por correio no endereço: Rua Assis Freitas, nº 120 - Bairro Dario Lassance - Candiota/RS - CEP 96.495-000, ou ainda no Foro da Comarca de Bagé/RS, quando não resolvidas administrativamente.

9. CONCLUSÃO

9.1. Considerando o objeto, a finalidade bem como a justificativa apresentada, com fulcro no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21, tendo em vista os serviços advocatícios de natureza singular, para atender os serviços cuja complexidade e especificidade exigem conhecimento jurídico especializado e comprovada experiência na atuação em projetos de fomento com a União, não sendo possível promover a competição entre interessados, uma vez que o resultado da atuação está diretamente



vinculado à confiança e à especialização profissional, bem como que a despesa dentro dos parâmetros da Lei e do Termo de Fomento nº 984172/2025, **autorizo a presente Inexigibilidade de Licitação nº 62/2026** para a contratação de serviços advocatícios de natureza singular, pelo valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, para assessorar juridicamente nos serviços relacionados ao gerenciamento do projeto, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a vigorar pela publicação do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se e publique para os devidos fins.

Candiota – RS, 27 de fevereiro de 2026.

Wilson Zanatta
Coordenador Geral